Docusign Envelope ID: 0AEACD27-71D1-4864-99AC-1103AD22807C

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP
CNPJ/MF n.º 38.656.154/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 11h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença do cotista representando a totalidade das cotas subscritas do **EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.656.154/0001-09 ("Fundo"), dos representantes legais da Administradora e da **EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.620.199/0001-70, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3729, Itaim Bibi, CEP: 04538-905 ("Gestora"), em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura; Secretário: Álvaro Daniel.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a emissão de novas Cotas do Fundo para colocação privada, nos termos da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e **(ii)** autorização à Administradora para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, o cotista, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, deliberou e decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a 3ª emissão de Cotas do Fundo no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o montante total de 300 Cotas, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, com colocação dispensada de registro, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM 160. As características, direitos e obrigações das Cotas estão descritos no Suplemento, conforme Anexo I.

5.2. Aprovar a autorização à Administradora tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Concluídos os trabalhos, o Presidente abriu a palavra para discussão de outros assuntos de interesse do Fundo. Como não houve manifestações e não restando mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, e foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima
35306EBEBE4E470...
Felipe Moura
Presidente

Assinado por: Alvaro Daniel Timoteo da Luz
460F5DF4CDE5434...
Álvaro Daniel
Secretário

Assinado por: FELIPE PEREIRA UMA
Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima
BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: Renan Pereira Henrique
Signed by: Eduardo Sirotsky Melzer
EB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Rubrica ADTDL
Alvaro Daniel Timoteo da Luz

Docusign Envelope ID: 0AEACD27-71D1-4864-99AC-1103AD22807C

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 38.656.154/0001-09

Anexo I

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 3ª emissão de Cotas do Fundo os mesmos termos e condições do Regulamento. A 3ª Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Emissão: data da aprovação, pelos cotistas, em Assembleia Geral realizada no dia 08 de janeiro de 2026.

(ii) Quantidade de Cotas: 300 Cotas.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota.

(iv) Valor Total da Emissão: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

(v) Cancelamento de Cotas: as Cotas que não forem subscritas serão canceladas pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(vi) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(vii) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.

(viii) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante orientação da Gestora e do Comite de Investimentos. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos ao Fundo, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Patrimônio Líquido do Fundo e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes da Gestora, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante orientação da Gestora e do Comite de Investimento, e quaisquer tributos devidos serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

***